



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

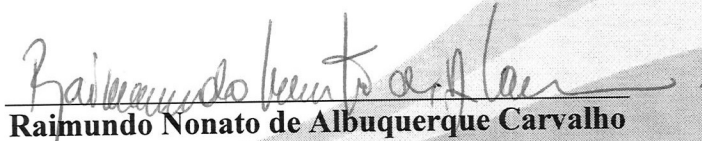
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **Aquisição de Quadros Magnéticos para atender à necessidade das escolas da rede municipal de Santa Luzia do Pará**, cuja empresa vencedora foi a empresa **P P F COM E SERV EIRELI – ME**, CNPJ: **07.606.575/0001-00**, no valor: **R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Glaydson Carlos Pinheiro da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Pará - PA, 15 de fevereiro de 2017.



**Raimundo Nonato de Albuquerque Carvalho**

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA DO PARÁ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA